

LEI Nº 1534-01/2017
(PROJETO DE LEI Nº 016-01/2017)

***Altera dispositivos da Lei nº 1401-03/2015
e dá outras providências***

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 016/2017 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Ficam inseridos os requisitos para provimento do cargo de Coordenador do Departamento de Planejamento (Anexo II da Lei nº 1401-03/2015) com exigência de “conclusão de curso superior em Arquitetura e/ou Engenharia Civil.

“REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior concluído em Arquitetura e/ou Engenharia Civil e registro profissional no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/RS)”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de março de 2017.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças